COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 430/2017

AUTORA DO PROJETO – VEREADORA ALADILCE SOUZA

RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE USO COLETIIVO, PÚBLICOS OU PRIVADOS".

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, analisar e dá parecer em todas matérias que estejam relacionadas ao que preceituam as alíneas a, a i, inciso V do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Veio-me para relatar o Projeto de Lei n.º 430/2017, de autoria da Ilustre Vereadora **ALADILCE SOUZA**. E com fundamento no que preceitua a alínea d' inciso III, do Art. 68, do Regimento Interno dessa Augusta Casa Legislativa da Cidade do Salvador.

Passo à analisá-lo e proferir parecer

A proposição em comento, não apresenta mesmo que remotamente qualquer aumento, diminuição ou alterações de despesas para o Município.

Não estando portanto, em desacordo com o que preceitua a alínea d' inciso III, do supra citado Art. do **Regimento Interno da Câmara Municipal.**

Isto Posto, e uma vez que a presente proposição não afronta qualquer norma legal: Quer da **Lei Orgânica Municipal**, quer da Nossa **Carta Magna,** razão porque nossa parecer é pelo **Provimento ao Projeto de Lei 430/2017, de autoria da ilustre Vereadora ALADILCE SOUZA.**

Sala das sessões, 07 de novembro de 2017

VEREADOR-KIKI BISPO

RELATOR